

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO nº 02/2023 DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSESSORIA E CONSULTORIA JURÍDICA.

CONTRATANTE: ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DO OESTE DE SANTA CATARINA – AMOSC, pessoa jurídica de direito privado, sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ sob o nº 82.805.961/0001-38, com sede na Avenida Getúlio Vargas, 571-S, Centro, CEP 89812-000, cidade de Chapecó-SC, representada por seu Presidente, Senhor **EVERALDO LUIS CASONATTO**, doravante denominado **CONTRATANTE**, com amparo em seu Estatuto Social.

CONTRATADA: PORTO E DAMO ADVOGADOS ASSOCIADOS, inscrita no CNPJ sob o nº -21.647.758/0001-96, estabelecida na Avenida Getúlio Dornelles Vargas, nº 870-N, Edifício Central Park, sala 11, centro de Chapecó(SC), por seu Sócio Administrador, Senhor **FABIANO PORTO**, brasileiro, convivente em União Estável, advogado, inscrito na OAB/SC, sob o nº 17.762, doravante denominada **CONTRATADA**, celebram o presente aditivo contratual, visando formalizar/instrumentalizar a prorrogação do prazo contratual, nos seguintes termos:

Nos termos da Cláusula Terceira do instrumento contratual original, firmado em 10 de abril de 2023, fica prorrogado o prazo contratual até 30/01/2026, aplicando-se o reajuste previsto contratualmente.

As demais cláusulas do contrato original permanecem inalteradas, firmando a presente em uma única via, assinada digitalmente.

Chapecó, 30 de janeiro de 2025.

Documento assinado digitalmente
gov.br **FABIANO PORTO**
Data: 04/02/2025 13:57:16-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

AMOSC
Everaldo Luis Casonatto
Presidente
CONTRATANTE

PORTO E DAMO ADVOGADOS ASSOCIADOS
Fabiano Porto
Sócio Administrador
CONTRATADA